



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

PL 042/2022 – Autógrafo 033/2022

---

**LEI N.º 364, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, abertura de crédito adicional especial R\$ 835.000,00 ao orçamento de 2022 e dá outras providências”.

**PL n.º 042/2022 de Aatoria do Prefeito Municipal**  
**Autógrafo n.º 033/2022**

**WILLIAM LANDIM DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2022 Lei Municipal n.º 304 de 30 de junho de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal n.º 305 de 30 de junho de 2021, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

Programa: 0012 – GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir	1.XXX – Construção de UBS – Vila Bom Jardim	<b>835.000,00</b>

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei n.º 331 de 16 de dezembro de 2021, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R\$ 835.000,00 para criação das seguintes dotações orçamentárias:

( + ) CRÉDITO ADICIONAL			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R./C.A.	Valor em R\$
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL</b>			
-	<b>UO: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
-	<b>UE: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
-	<b>F.P.: 10.301.0012.1.XXX – Construção de UBS – Vila Bom Jardim</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

**PL 042/2022 – Autógrafo 033/2022**

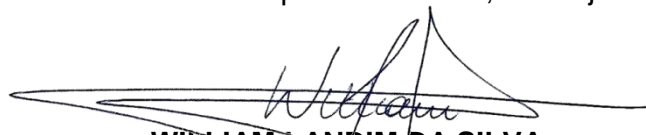
XXX	4.4.90.51 – Obras e Instalações	02/301.0016	835.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITO ADICIONAL</b>			<b>835.000,00</b>

**Art. 3º** Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** quando do efetivo repasse previstos pelo Ente da Federação, no valor de R\$ 835.000,00 nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no seguinte código de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
CATEGORIA	RECEITA	VALOR
2.4.2.0.00.0.0.0 0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.2.00.0.0.0 0	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	
2.4.2.2.50.0.1.0 0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	
2.4.2.2.51.0.1.xx	Construção de UBS – Vila Bom Jardim – Programa Viva o Vale	<b>835.000,00</b>
TOTAL DO EXCESSO		<b>835.000,00</b>

**Art. 4.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 09 de junho de 2022.

  
**WILLIAM LANDIM DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 09 de junho de 2022. **JULIANA MARTINS DA SILVA**  
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 09 de junho de 2022. **Secretária de Administração**